

TITULAR: Irani Salgado de Souza Villen  
C. P. F. 005267119-49  
Oficial Maior: Paulo Habith  
C. P. F. 005920999-20

MATRÍCULA N.º - 6.232 -

RUBRICA

*Adillen*

**IMÓVEL:** Box ou alojamento do Edifício Garagem Automática Requião, sito à Rua Dr. - Murici nº 402, e a respectiva fração ideal do solo de 0,0028977, do terreno que em seu todo mede 19,80m de frente para a Rua Dr. Murici, por 19,80m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o prédio de nº 390, pelo lado esquerdo com o prédio de nº 420, tendo de largura na linha de fundos, 19,80m, onde confronta com sucessores de Domingos Cunha Maciel, com a ind. fiscal 11-126-014.000-7, do Cadastro Municipal.

**Proprietários:** OVIDIO ANTONIO BELEDELLI, brasileiro, solteiro, maior e capaz, port. ident. nº 1.319.694-Pr., industrial, inscrito no CPF/MF sob nº 003.028.729-49, residente e domiciliado à Rua Cel. Dulcídio nº 386, aptº 41, nesta Capital, e ENIO FRANCISCO BELEDELLI e sua mulher ODETE ANA VERLIN BELEDELLI, brasileiros, casados, ele industrial, port. ident. nº 313.306-Pr., ela do lar, port. ident. nº 427.528-Pr., inscritos no CPF/MF sob nº 111.913.509-59, residentes e domiciliados à Rua Augusto Stelfeld nº 2.470, nesta Capital.

**Registro anterior:** nº 188, do Livro 3, deste Ofício.

**Cadastro Imobiliário:** 7-11-02-072.

**Obs.:** As partes assumem integral responsabilidade pelo suprimento dos dados omissos no registro anterior e constantes desta matrícula.

Curitiba, 26 de julho de 1.982.

Oficial.

*Adillen*

**R-1/6.232** De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo 8º Tabelião de Notas da Capital, às fls. 279, do Livro 198-N, aos 17 de junho de 1.982, distribuída sob nº 293/82, pelo 3º Distribuidor, os proprietários acima qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula ao adquirente **BRUNO ENRICO MARCOCCIA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, port. ident. nº 996.722-Pr., inscrito no CPF/MF sob nº 183.492.269-00, residente e domiciliado à Rua Santa Rita Durão nº 82, nesta Capital, pelo valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), já pagos e quitados e livre de quaisquer condições. I.T.I.V. nº 8257187-1, Exat. Capital, s/Cr\$. 250.000,00. (PROT. 8993). Custas Cr\$. 6.000,00. (V.R.C.=1,2). Curitiba, aos 26 de julho de 1.982. Oficial.

*Adillen*

**R-2/6.232** De conformidade com a Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada pelo 12º Tabelião de Notas da Capital, às fls. 003/004, do Livro 426-E, aos 1º de fevereiro de 1.996, o proprietário **BRUNO ENRICO MARCOCCIA**, acima qualificado, **HIPOTECOU** em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula, ao credor **VERGILIO PAULOTUOTO STEMBERG**, brasileiro, casado com Katia Regina Latronico Stemberg, pelo regime da comunhão universal de bens, advogado, port. ident. nº 14.330-OAB-Pr., inscrito no CPF/MF sob nº 320.391.749-15, residente e domiciliado na Rua Alferes Poli nº 414 nesta Capital, para garantir a dívida no valor de R\$. 13.000,00 (treze mil reais), a ser pago até o dia 05 de junho de 1.996, representada por uma nota promissória, com as demais condições constantes da referida escritura. (PROT. 27.306/18.03.96). Custas: 2.161 VRC. Curitiba, aos 25 de março de 1.996. Oficial.

Paulo C. de Oliveira  
EMP. INSC. E REG. EM  
CUR. INSC. E REG. EM

**R-3/6.232** Em cumprimento ao Auto de Penhora, datado de 04 de julho de 1.996, expedido pelo Dr. Luiz Fernando Tomasi Keppen, MM. Juiz de Direito da 17ª Vara Cível, desta Comarca, extraído dos Autos de Execução nº 77/96, cuja cópia fica arquivada neste Cartório sob nº 15.230-P-153, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantir a referida execução no valor de R\$. 12.821,76, movida pelo credor **BANCO GERAL DO COMÉRCIO S/A.**, contra os devedores **GRAAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, e **BRUNO ENRICO MARCOCCIA**. (PROT. 27.737/05.07.96). Custas: 1.298,25 VRC. Curitiba, aos 09 de julho de 1.996. Oficial.

Paulo C. de Oliveira  
EMP. INSC. E REG. EM

**AV-4/6.232** Em cumprimento ao Auto de Arresto, datado de 20 de agosto de 1.996, extraído dos Autos da Ação de Execução por Quantia Certa nº 086/96, expedida pela 18ª Vara Cível, desta Comarca, cuja cópia fica ar -

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
- 6.232 -

CONTINUAÇÃO

quívada neste Cartório sob nº 15.315-P-154, o imóvel objeto desta matrícula, foi -  
**ARRESTADO** para garantir a referida execução, no valor de R\$.25.417,96, movida pelo  
exequente **BANCO GERAL DO COMÉRCIO S/A.**, contra os executados **GRAAL EMPREENDIMENTOS**  
**IMOBILIÁRIOS LTDA** e **BRUNO ENRICO MARCOCCIA**, e outro. (PROT.27.912/22.08.96). Cus -  
tas: 1.296,6 VRC. Curitiba, aos 22 de agosto de 1.996. Oficial. -

Raquel C. de Oliveira

ESCR. JURAMENTADA

R-5/6.232 Protocolo nº 28.893: Em cumprimento ao Mandado de Penhora, datado -  
de 03 de abril de 1.997, expedido pelo Dr. Renato Naves Barcellos,  
MM.Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, desta Comarca, extraído dos Autos nº 1368/96,  
de Execução de Título Extrajudicial, cuja cópia fica arquivada neste Cartório sob  
nº 15.856-P-159, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantir a re-  
ferida execução no valor de R\$.29.885,57, movida pelo exequente **BANCO GERAL DO CO-**  
**MÉRCIO S/A.**, contra os executados **ALEXANDRE GAGALA** e **BRUNO ENRICO MARCOCCIA**. Cus -  
tas: 961,03 VRC = R\$.74,00. Curitiba, aos 28 de maio de 1.997. Oficial. -

R-6/6.232 Em cumprimento ao Ofício nº 2581/99, datado de 07 de outubro de 1.  
999, expedido pela Dra.Neide Consolata Folador, MM.Juíza do Traba-  
lho do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Secretaria Integrada de Execu-  
ções das J.C.Js.de Curitiba, 01ª Subsecretaria, extraído dos Autos nº RT 13617/13ª  
JCJ, o qual fica arquivado neste Cartório sob nº 18.337-P-184, o imóvel objeto des-  
ta matrícula, foi **PENHORADO** para garantir a referida execução no valor de R\$.4.440,  
27 (atualizado até 31.12.1998), movida pela autora **ADRIANA FÁTIMA PEREIRA DA SILVA**  
contra a ré **GRAAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**. Curitiba, aos 21 de outubro -  
de 1.999. Oficial. -

Raquel C. de Oliveira

Escrevente

AV-7/6.232 Protocolo nº 38.100 de 23.05.02: De conformidade com o Ofício nº -  
191/2002, datado de 03 de maio de 2.002, expedido pelo Dr.James Jo-  
sef Szpatowski, MM.Juiz do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba, o qual  
fica arquivado neste Cartório sob nº 21.231-P-213, fica **cancelada** a penhora objeto  
do R-6/6.232, supra. Curitiba, aos 27 de maio de 2.002. Oficial. -

Raquel C. de Oliveira

R-8/6.232 Protocolo nº 40.719 de 22.08.03: De conformidade com o Mandado de  
Penhora, Avaliação e Registro, datado de 09 de junho de 2.003, expe-  
dido pelo Dr.Douglas Camarinha Gonzales, MM.Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Fe-  
deral da Seção Judiciária do Paraná, extraído dos Autos de Execução de Sentença nº  
95.00.11071-7, cuja cópia fica arquivada neste Cartório sob nº 22.588-P-226, o imó-  
vel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantir a referida execução no va-  
lor de R\$.73.019,73 em abril/2003 e demais acréscimos legais, movida pela exequen-  
te **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, contra os executados **ALEXANDRE GAGALA** e **BRUNO ENRICO**  
**MARCOCCIA**. Curitiba, aos 22 de agosto de 2.003. Oficial. -

Raquel C. de Oliveira

Escrevente

AV-9/6.232 Protocolo nº 53.002 de 05.03.09: De conformidade com o Mandado de Levantamento de  
Penhora, datado de 27 de janeiro de 2.009, expedido pela Dra.Soraia Tullio, MM.Juíza  
Federal Substituta da 4ª Vara Federal de Curitiba, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob  
nº.95.00.11071-7/PR, o qual fica arquivado neste Cartório sob nº.29.415-P-295, fica **cancelada** a penhora  
objeto do R-8/6.232, supra. Curitiba, aos 05 de março de 2.009. Oficial. -

R-10/6.232 Protocolo nº.90.175 de 27/04/2022: De conformidade com o Termo de Penhora datado de 13 de  
abril de 2.022, extraído dos Autos de Procedimento Sumário sob nº.0021114-93.2008.8.16.0001, expedido  
pelo Dr.José Eduardo de Mello Leitão Salmon, MM.Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Curitiba, o qual fica  
arquivado nesta Serventia, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantir a causa, no valor  
de R\$.4.919,09, movida pelo exequente **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM AUTOMÁTICA REQ**  
**UIÃO**, contra o executado Espólio de **BRUNO ENRICO MARCOCCIA**, representado por Christiano  
Marcoccia, Pamela Melhorança Marcoccia, e Bruna Melhorança Marcoccia. Funrejus nº.  
14000000008049424-8, s/R\$.22,38. Fundep: R\$.4,64. Iss: R\$.3,71. Custas: 378,00 VRC = R\$.92,99.  
Curitiba, aos 09 de maio de 2022. Selo digital nº.F396J.I3qPP.fXYn2-Z232J.ej3uW.rjc.Registradora.-

Raquel C. de Oliveira

Escrevente

SEGUIE